

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO-GERAL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSS

Edital n.º 1/97 — FCP/INSS de 14 de abril de 1997.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, por meio de Despacho publicado no D.O.U. de 22 de outubro de 1996 e alterado por Despacho publicado no D.O.U. de 9 de abril de 1997, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para os concursos públicos destinados a selecionar candidatos para o cargo de FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os concursos serão regidos por este edital e executados pelo CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília — UnB.

1.2. As seleções para o cargo de que trata este edital serão realizadas em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, compreende o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, a ser realizado nas capitais das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação. A segunda, de caráter eliminatório, constitui-se do Programa de Formação a ser realizado em Brasília — DF, conforme disposto no presente edital e em outros a serem publicados.

1.3. Os concursos destinam-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros do INSS, não sendo mantido cadastro de reserva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Desempenhar atividades no INSS que envolvem a fiscalização de contribuições previdenciárias.

2.2. REQUISITO: curso superior completo.

2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas, por Unidade da Federação:

Unidades da Federação	Vagas	Vagas para deficientes	Total
CONCURSO PÚBLICO NO ACRE	8	—	8
CONCURSO PÚBLICO EM ALAGOAS	3	—	3
CONCURSO PÚBLICO NO AMAPÁ	5	—	5
CONCURSO PÚBLICO NO AMAZONAS	9	—	9
CONCURSO PÚBLICO NA BAHIA	11	1	12
CONCURSO PÚBLICO NO CEARÁ	3	—	3
CONCURSO PÚBLICO NO DISTRITO FEDERAL	39	2	41
CONCURSO PÚBLICO NO ESPÍRITO SANTO	3	—	3
CONCURSO PÚBLICO NO MARANHÃO	4	—	4
CONCURSO PÚBLICO NO MATO GROSSO DO SUL	4	—	4
CONCURSO PÚBLICO EM MATO GROSSO	9	—	9
CONCURSO PÚBLICO NO PARÁ	13	1	14
CONCURSO PÚBLICO NA PARAÍBA	4	—	4
CONCURSO PÚBLICO NO PARANÁ	26	1	27
CONCURSO PÚBLICO EM PERNAMBUCO	14	1	15
CONCURSO PÚBLICO NO PIAUÍ	4	—	4
CONCURSO PÚBLICO NO RIO DE JANEIRO	56	3	59
CONCURSO PÚBLICO NO RIO GRANDE DO NORTE	2	—	2
CONCURSO PÚBLICO NO RIO GRANDE DO SUL	22	1	23
CONCURSO PÚBLICO EM RONDÔNIA	5	—	5
CONCURSO PÚBLICO EM RORAIMA	6	—	6
CONCURSO PÚBLICO EM SANTA CATARINA	21	1	22
CONCURSO PÚBLICO EM SÃO PAULO	189	10	199
CONCURSO PÚBLICO EM SERGIPE	5	—	5

CONCURSO PÚBLICO EM TOCANTINS	13	1	14
-------------------------------	----	---	----

3.2. O candidato deverá optar por uma Unidade da Federação da qual deseja concorrer às vagas.

3.3. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá optar por um município da Unidade da Federação para o exercício da função, obedecida a ordem de classificação final no respectivo concurso e a distribuição de vagas constante do subitem 3.1. deste edital.

3.3.1. Os candidatos enquadrados no subitem 3.4 classificados dentro do número de vagas para eles reservadas exercerão a opção objeto do subitem 3.3 quando já tiverem feito esta opção os demais candidatos classificados em posições anteriores às das vagas reservadas, a menos que seja mais favorável a posição do candidato deficiente na lista de classificação geral.

3.4. Do total das vagas destinadas a cada concurso, 5% (cinco por cento) foram reservadas aos candidatos amparados pelo art 5.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.112/90, na forma do subitem 3.1 deste edital.

3.5. Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.4, o resultado foi arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária foi igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária foi inferior a 0,5.

3.6. Para efeito desses concursos, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 3.4 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.7. O candidato portador de deficiência física aprovado na Primeira Etapa (provas objetivas) dos concursos dentro do número de vagas reservadas será submetido à perícia médica por junta oficial, antes da Segunda Etapa (Programa de Formação), que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

3.8. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência física que não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação dos candidatos a elas concorrentes.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo fica assegurado o vencimento básico correspondente ao padrão D-I do Nível Superior da tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei 8.460/92, representação mensal, de acordo com o Decreto n.º 2.333/87, acrescido da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação, em percentual variável, vinculado à produtividade prevista em lei, podendo atingir um total de R\$ 4.438,61 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição.

5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.

5.7. Apresentar, no ato da posse, folha de antecedentes da Polícia Federal e dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos.

5.8. Apresentar, no ato da posse, declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

5.9. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da posse, os documentos exigidos neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

6.1. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

6.1.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em qualquer agência dos bancos abaixo relacionados, em favor do CESPE/UnB:

a) Banco do Brasil, agência 3603-X, conta 33.448.103-1;

b) Caixa Econômica Federal, agência 0816-8, operação 006, conta 050006-8.

6.1.2. Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

6.2. PERÍODO: de 5 a 16 de maio de 1997 (exceto sábado, domingo e feriado).

6.3. HORÁRIO: das 10 h às 16 h (horário ininterrupto).

6.4. LOCAL: as inscrições poderão ser feitas em todas as capitais das Unidades da Federação, nos endereços constantes do Anexo II deste edital.

6.5. INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, endereçada ao CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos,

Campus Universitário Darcy Ribeiro — Caixa Postal 04521 — Asa Norte — CEP 70.910-900 — Brasília — DF, desde que contenha no envelope:

- a) cópia legível do documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
- b) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da inscrição;
- c) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital.

6.5.1. Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 16 de maio de 1997.

6.5.2. Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o Comprovante de Inscrição e as Instruções ao Candidato.

6.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.7.1. Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

6.7.2. Identificação, no formulário de inscrição, da Unidade da Federação a cujas vagas deseja concorrer (ver quadro de oferta de vagas no subitem 3.1 deste edital).

6.7.2.1. Não serão aceitos pedidos de alteração referentes às opções de vaga.

6.7.2.2. O candidato obrigatoriamente realizará as provas na cidade em que se inscrever.

6.7.2.3. O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá preencher formulário próprio, obtido nos locais de inscrição, e entregá-lo juntamente com os documentos exigidos em guichê específico para tal fim. Nestes casos, o comprovante de inscrição será posteriormente enviado ao candidato por via postal.

6.7.3. Apresentação do recibo de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

6.7.4. Apresentação de cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade **original** nos dias e locais de realização das provas.

6.7.4.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por lei federal, valem como identidade.

6.7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.7.5. O candidato a que se refere o subitem 3.4 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

6.7.6. A inobservância do disposto no subitem 6.7.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.7.7. O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

6.7.8. Não serão aceitas inscrições via FAX.

6.7.9. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7.10. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do recibo de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada da cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos pelo CESPE. Não há necessidade do reconhecimento da firma na procuração.

6.7.10.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6.7.11. É vedada a inscrição condicional.

6.7.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.7.13. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

6.7.14. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

7. DA PRIMEIRA ETAPA — PROVAS OBJETIVAS

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido neste edital, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS

GRUPO	PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
GRUPO I: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	(P ₁) Língua Portuguesa	15
	(P ₂) Contabilidade	15
	(P ₃) Matemática Financeira	10
	(P ₄) Direito Constitucional	10
	(P ₅) Direito Administrativo	10
GRUPO II: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	(P ₆) Direito Tributário	15
	(P ₇) Legislação Previdenciária	15
	(P ₈) Legislação Trabalhista	10
	(P ₉) Direito Comercial	10
	(P ₁₀) Direito Civil	10

7.2. As provas objetivas serão aplicadas nas 27 (vinte e sete) capitais das Unidades da Federação.

7.3. Os candidatos obrigatoriamente realizarão as provas na cidade em que se inscreveram, à exceção dos que manifestaram, por escrito, o desejo de realizá-las em cidade diferente daquela em que compareceram para fazer a entrega dos documentos de inscrição (ver subitem 6.7.2.3).

7.4. As provas dos Grupos I e II serão aplicadas nos dias 12 e 13 de julho de 1997, respectivamente, no período vespertino, em locais e horários a serem publicados no dia 3 ou 4 de julho de 1997 no D.O.U. e em jornal de grande circulação da cidade em que o candidato realizará as provas.

7.5. Cada questão das provas objetivas admite 5 itens, numerados de 1 a 5, que podem estar todos certos, todos errados e ainda uns certos e outros errados. Os itens são independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas são interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item é **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no D.O.U. e em jornais de grande circulação na cidade onde realizará as suas provas.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

7.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos subitens 6.7.4, 6.7.4.1 e 6.7.4.2 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.11. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato.

7.12. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.13. O CESPE procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova, caso julgue conveniente.

7.14. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2. O cálculo (comum às provas de todos os candidatos) do resultado de cada questão (RQ) das provas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5},$$

em que:

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial.

RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

8.2.1. Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.3. A nota de cada prova (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^N RQ_j,$$

em que N = número de questões da Prova P_i .

8.4. Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

a) obtiverem nota menor que 3,0 em qualquer uma das provas P_1, P_2, P_6 e P_7 ;

b) obtiverem nota menor que 2,0 em qualquer uma das provas P_3, P_4, P_5, P_8, P_9 e P_{10} ;

c) obtiverem menos de 36 pontos na soma algébrica das notas de todas as provas de P_1 a P_{10} .

8.5. Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4, será calculada a Nota Final das Provas Objetivas (NFPO):

$$NFPO = \sum_{i=1}^{10} NP_i$$

8.6. Os candidatos serão ordenados, por concurso público, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais das Provas Objetivas.

8.7. Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.6, serão convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação) os candidatos classificados nos limites dos números de vagas estabelecidas no item 3.1.

8.7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior soma algébrica das notas das provas objetivas P_1, P_2, P_6 e P_7 ;

b) obtiver a maior soma algébrica das notas das provas objetivas P_3, P_4, P_5, P_8 , e P_9 ;

c) obtiver a maior nota nas provas objetivas $P_7, P_6, P_2, P_1, P_8, P_4, P_3, P_5$ e P_9 , nesta ordem.

8.7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.8. A não-eliminação na Primeira Etapa dos concursos não confere ao candidato direito à convocação para a Segunda Etapa. Somente participarão da Segunda Etapa (Programa de Formação), os candidatos convocados na forma do subitem 8.7, obedecendo ao interesse, à necessidade imediata dos serviços, à conveniência do INSS para o custeio do Programa de Formação e do auxílio financeiro devido aos participantes.

8.9. Serão eliminados dos concursos os candidatos não convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação).

9. SEGUNDA ETAPA — PROGRAMA DE FORMAÇÃO

9.1. O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para matrícula.

9.2. O Programa de Formação, com 360 (trezentas e sessenta) horas de duração, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado em Brasília — DF, em período e local a serem divulgados oportunamente por edital.

9.3. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; não comparecer ao Programa de Formação desde o seu início; dele se afastar por qualquer motivo; não freqüentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de atividades, isto é, 306 horas; ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

9.4. Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Programa de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas em cada Concurso Público.

9.5. O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

9.6. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa (Programa de Formação) terão direito a ajuda financeira no valor bruto de R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais) durante a sua realização, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção assegurado.

9.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos dos concursos públicos, inclusive no Programa de Formação, correm à conta dos candidatos, não possuindo os mesmos direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.8. Serão eliminados dos concursos os candidatos que obtiverem nota final no Programa de Formação inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos possíveis.

9.9. As normas para a execução da Segunda Etapa (Programa de Formação) serão divulgadas no edital convocatório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A Nota Final do concurso, a ser atribuída aos candidatos não-eliminados na Segunda Etapa (Programa de Formação), será a Nota Final das Provas Objetivas (NFPO).

10.2. A classificação final será obtida na forma dos subitens 8.6 e 8.7.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final dos concursos será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Seguro Social e publicado no D.O.U.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para os concursos contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3. Os concursos terão validade de 4 (quatro) meses, a contar da data da homologação da Primeira Etapa, podendo ser prorrogados por igual período, a critério do INSS.

11.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O INSS reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.5. Ao candidato convocado para nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, mediante posicionamento no final da lista de classificação, sendo, então, eliminado do concurso. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no cargo, na ocasião da respectiva convocação, será eliminado do concurso.

11.6. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste edital.

11.7. Os candidatos nomeados serão empossados, a critério da Administração, na Unidade da Federação a cujas vagas concorreram ou em Brasília — DF.

11.8. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

11.9. No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá se afastar para servir a outro órgão ou entidade, observada a legislação vigente.

11.10. Em nenhuma hipótese, será efetuado remanejamento de vagas entre Unidades da Federação ou aproveitamento de candidato fora da Unidade da Federação à qual tenha optado concorrer.

11.11. Os gabaritos serão divulgados em data a ser determinada nos cadernos de provas, afixados nos quadros de avisos do CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos e publicados em jornais de grande circulação das cidades onde foram realizadas as provas.

11.12. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

11.13. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador.

11.14. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
- e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

11.15. Recursos com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

11.16. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.17. Os prazos para a interposição de recursos da fase subsequente serão estabelecidos nos editais a serem publicados oportunamente.

11.18. Os resultados finais das provas objetivas (Primeira Etapa) e do Programa de Formação (Segunda Etapa) serão publicados no D.O.U., após apreciação dos recursos a que se referem os subitens 11.12 e 11.17.

11.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB.

11.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília — UnB.

11.21. O resultado final dos concursos será publicado no D.O.U. e afixado nos quadros de avisos do CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos e das Unidades Regionais do INSS das cidades em que forem aplicadas as provas.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONTABILIDADE

Contabilidade geral: formas jurídicas das sociedades; incorporação, cisão e fusão; princípios fundamentais de contabilidade; plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; principais livros e documentos fiscais, contábeis e societários; apuração do resultado e encerramento de exercício social; provisão para imposto de renda; destinação de lucros; demonstrações contábeis societárias (Lei n.º 6.404/76), classificação, critérios gerais e de avaliação patrimonial e divulgação; notas explicativas; normas contábeis aplicáveis a empresas da iniciativa privada; registros de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços e problemas contábeis diversos. **Análise das demonstrações contábeis:** conceitos básicos; análise horizontal e vertical; análise por quocientes; avaliação da situação patrimonial, econômica e financeira. **Auditoria contábil:** princípios e normas de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade; controles internos; planejamento dos trabalhos; papéis de trabalho; procedimentos de auditoria; parecer do auditor independente. **Contabilidade de custos:** conceitos gerais; sistemas de custeio, absorção, direto e RKW; conceito de margem de contribuição; custos por ordens; custos por processo contínuo; custos diretos e indiretos; custos fixos e variáveis; apropriação dos custos diretos e indiretos; critérios de avaliação de estoques de produtos em processo e acabados.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Regra de três simples, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro em contextos inflacionários: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito, objeto e tendências. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação; classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais; poder constituinte; emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas; princípio da supremacia da Constituição; controle de constitucionalidade das leis. Conceitos de Estado e de Nação; elementos constitutivos do Estado; formas de Estado; formas de Governo; regimes de Governo. Evolução constitucional do Brasil; a Constituição de 1988. Organização do Estado brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; Territórios; intervenção federal; repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública; servidores públicos. Poder Legislativo: estrutura e funções; processo legislativo; garantias dos parlamentares; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Poder Executivo: funções; decreto e regulamento; Presidente da República e Ministros de Estado; crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: estrutura e funções; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais. Juízes Federais; garantias da magistratura; funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Finanças Públicas: normas gerais; orçamento público. Direitos e garantias fundamentais. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; estrutura e competência do INSS. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; o Regime Jurídico Único. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela

Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema tributário nacional; princípios constitucionais tributários; competência legislativa; limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário; hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária; obrigação principal e acessória; fato gerador; efeitos; validade ou invalidade dos atos jurídicos: conseqüências. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária; contribuinte e responsável; solidariedade; a imposição tributária e as convenções particulares; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária; sucessores; terceiros; responsabilidade nas infrações; responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário; constituição; lançamento: natureza jurídica, caráter vinculado da atividade de lançamento, modalidades; garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária; fiscalização; sigilo; auxílio da força pública; excesso de exação. Dívida ativa do fisco; inscrição; presunção de certeza e de liquidez: consectários. Certidões negativas. Classificação dos tributos: imposto; taxa; preços públicos; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições sociais. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributários. Noções dos crimes contra a ordem tributária.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Seguridade Social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes; autonomia; aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores. Regime Geral de Previdência Social: segurados obrigatórios: filiação e inscrição; conceito, características e abrangência: a) empregado; b) empregado doméstico; c) empresário; d) trabalhador autônomo; e) equiparado a trabalhador autônomo; f) trabalhador avulso; g) segurado especial; segurados facultativos: conceito, características, filiação e inscrição; trabalhadores excluídos do regime geral; manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da seguridade social: contribuição da União; contribuições sociais: dos segurados, da empresa: a) da empresa em geral; b) do produtor rural; c) do clube de futebol profissional; do empregador doméstico; sobre a receita de concursos de prognósticos; outras receitas. Salário-de-contribuição: conceito; parcelas integrantes; parcelas não-integrantes; limites máximo e mínimo; salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão; proporcionalidade; atualização monetária. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social: competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal; obrigações da empresa e demais contribuintes; prazo de recolhimento; exame da contabilidade: prerrogativa do INSS e procedimentos em caso de não-apresentação da contabilidade ou de não-correspondência dessa com a realidade; outras normas de arrecadação. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características; aplicação na construção civil, na cessão de mão-de-obra e em grupo econômico. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Notificação fiscal de lançamento de débito. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Decadência e prescrição. Restituição e compensação de contribuições. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Matrícula da empresa. Prova da inexistência de débito. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recursos das decisões administrativas. Dívida ativa: inscrição e execução judicial. Regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Plano de benefícios da Previdência Social: beneficiários; espécies de prestações: benefícios: disposições gerais e específicas; períodos de carência: salário-de-benefício; renda mensal do benefício; reajustamento do valor dos benefícios.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Relações de trabalho; empregado; empregador; identificação profissional; livro ou ficha de registro de empregados; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato individual de trabalho: natureza jurídica; duração; alteração; suspensão e interrupção; término do contrato. Contratos especiais de trabalho: trabalho rural (Lei n.º 5.889, de 8/6/73, e Decreto n.º 73.626, de 12/2/74); trabalho doméstico (Lei n.º 5.859, de 11/12/72, e Decreto n.º 71.885, de 9/3/73); trabalho temporário (Lei n.º 6.019, de 3/1/74, e Decreto n.º 73.841, de 13/3/74); estagiário (Lei n.º 6.494, de 7/12/77, e Decreto n.º 87.497, de 18/8/82). Jornada de trabalho: limitação da jornada; formas de prorrogação; horário de trabalho; trabalho noturno; repouso semanal remunerado. Normas especiais de tutela do trabalho: bancário; empregados em serviços de telefonia; operadores cinematográficos; professor; proteção ao trabalho da mulher; proteção ao trabalho do

menor. Férias: férias individuais e coletivas; período aquisitivo e concessivo; remuneração; abono; efeitos na rescisão contratual. Remuneração e salário: parcelas integrantes do salário mínimo; salário profissional; salário normativo; princípios de proteção do salário; gratificação de natal; descontos legais; política de reajuste salarial. Normas complementares de proteção ao trabalhador. Salário-Família; seguro-desemprego; programa de alimentação do trabalhador (Lei n.º 6.321, de 14/4/76). Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036, de 11/5/90, e Decreto n.º 99.684, de 8/11/90). Estabilidade e garantia de emprego: dirigente sindical; gestante; o acidentado e o integrante da CIPA. Segurança e saúde no trabalho: disposições gerais; órgãos de segurança e saúde do trabalhador nas empresas; equipamento de proteção individual (EPI); atestados médicos; atividades insalubres e perigosas; da Comissão de Prevenção de Acidentes. Da rescisão contratual: prazos de pagamentos rescisórios; multas; homologações das rescisões contratuais; órgãos competentes para homologar as rescisões; formas de pagamento; situação do menor; prescrição. Direito coletivo do trabalho: organização sindical; contribuições; convenções e acordos coletivos do trabalho; dissídio coletivo; do direito de greve (Lei n.º 7.783, de 28/6/89). Da Justiça do Trabalho: organização e funcionamento. Do Ministério Público do Trabalho: atribuições e competência. Do Direito Internacional do Trabalho: A Organização Internacional do Trabalho - OIT: funcionamento; Convenção n.º 81 da OIT.

DIREITO COMERCIAL

A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. Comerciante individual. Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidade dos sócios; administração e gerência. Registro de empresas mercantis. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sociedade anônima. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil; cartões de crédito. Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, títulos de crédito rural. Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais, campo de aplicação, responsabilidade dos fornecedores, desconsideração da personalidade jurídica, proteção contratual e práticas abusivas, inversão do ônus da prova. Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. Intervenção e liquidação extrajudicial.

DIREITO CIVIL

Das pessoas: natural e jurídica; capacidade e estado das pessoas: dos capazes e dos incapazes; emancipação; domicílio e residência; das fundações. Dos bens: acepções da palavra; das diferentes classes de bens; bens corpóreos e incorpóreos; bens móveis e bens imóveis; bens públicos e particulares. Do bem de família: generalidades; impenhorabilidade do bem de família. Ato jurídico; negócio jurídico; definição e elementos constitutivos dos atos jurídicos; classificação dos atos jurídicos; atos lícitos e atos ilícitos; interpretação dos atos jurídicos. Direitos reais e pessoais; direitos reais: preferência e seqüela; ações reais; direito de propriedade; fundamentos; aquisição da propriedade imóvel; extinção do direito de propriedade; direito de vizinhança; hipoteca; usufruto. Direito das obrigações: conceito e fontes; das modalidades das obrigações; contratos: conceitos, classificação e espécies. Da responsabilidade civil; responsabilidade contratual e extracontratual; responsabilidade objetiva e subjetiva; obrigação de indenizar; do dano e sua reparação. Do casamento; impedimentos; efeitos jurídicos; divórcio e separação judicial; regime de bens; alimentos entre cônjuges. Do concubinato; sociedade de fato entre concubinos; efeitos patrimoniais; direito a alimentos. Filiação: investigação de paternidade; pátrio poder; tutela; curatela; ausência de direito a alimentos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/90). Direito das sucessões; sucessão legítima e testamentária.

HAMILTON MARTINS SILVEIRA
Diretor de Recursos Humanos
Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

LOCAL DA VAGA Ver subitem 3.1 do edital	LOCAL DA PROVA Ver subitem 7.2 do edital

DEFICIÊNCIA FÍSICA
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas ao cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, de acordo com minhas opções acima identificadas.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do edital n.º 1/97 — FCP/INSS, de 14 de abril de 1997, que regulamenta o concurso.

Assinatura

ANEXO II

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ESTADO	ENDEREÇO
Acre	◇ Universidade Federal do Acre — Hall da Pró-Reitoria de Graduação — Campus Universitário — Rodovia BR 384, Km 05 — Distrito Industrial — Rio Branco.
Alagoas	◇ Universidade Federal de Alagoas — Espaço Cultural Salomão A. de Barros Lima — Praça Jinimbu, 206 — Centro — Maceió.
Amapá	◇ Universidade Federal do Amapá — Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira — Km 2 — Macapá.
Amazonas	◇ Universidade Federal do Amazonas — Faculdade de Estudos Sociais — Rua Emílio Moreira, 601 — Centro — Manaus.
Bahia	◇ Colégio Estadual da Bahia Central — Av. Joana Angélica s/n.º — Nazaré — Salvador. ◇ Colégio Odorico Tavares — Av. Vale do Canela — Portão de Entrada Vale do Canela — Canela — Salvador.
Ceará	◇ Universidade Federal do Ceará — Térreo da Biblioteca Central — Campus do Pici — Fortaleza.
Distrito Federal	◇ Setor de Recreação Pública Norte — Centro Desportivo Presidente Médici — Estádio Mané Garrincha.
Goiás	◇ Universidade Federal de Goiás — Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Avenida das Nações Unidas, s/n.º — esquina com Praça Universitária — Setor Universitário — Goiânia.
Espírito Santo	◇ Universidade Federal do Espírito Santo — Centro de Educação Física — Departamento de Administração e Graduação — Avenida Fernando Ferrari, s/n.º — Campus de Goiabeira — Vitória.
Maranhão	◇ Universidade Federal do Maranhão — Departamento de Concursos — Av. dos Portugueses, s/n.º — Campus do Bacanga — São Luís.
Mato Grosso do Sul	◇ Universidade Federal do Mato Grosso do Sul — Estádio Pedro Pedrossian — Morenã — Portão 8 — Campus — Cidade Universitária — Campo Grande.
Mato Grosso	◇ Universidade Federal do Mato Grosso — Centro de Ciências Sociais — Av. Fernando Corrêa s/n.º — Coxipó — Cuiabá.
Minas Gerais	◇ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte — FABI — Rua Diamantina, 567 — Lagoinha — Belo Horizonte. ◇ Central Shopping — Avenida Afonso Pena, 1901 — Centro — Belo Horizonte. ◇ Colégio Monte Líbano — Rua Henrique Gorceix, 994 — Padre Eustáquio — Belo Horizonte. ◇ Chromos Pré—Vestibular — Rua Espírito Santo, 1009 — Centro — Belo Horizonte.
Pará	◇ Universidade Federal do Pará — Campus Universitário — Ginásio de Esportes — Av. Augusto Corrêa n.º 01 — Guamá — Belém.
Paraíba	◇ Universidade Federal da Paraíba — Comissão Permanente do Concurso Vestibular — Av. Rio Grande do Sul, 920 — Bairro dos Estados — João Pessoa.
Paraná	◇ Universidade Federal do Paraná — Centro Politécnico — Campus III, Rua Francisco H. dos Santos, s/n.º — Bairro Jardim das Américas — Curitiba.
Pernambuco	◇ Universidade Federal do Pernambuco — Ginásio de Esportes — Quadra Externa n.º 4 — Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/n.º — Recife.
Piauí	◇ Escola Técnica Federal do Piauí — Rua Álvaro Mendes — Centro — ao lado da EMBRATEL — Teresina.

ESTADO	ENDEREÇO
Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> ◇ Universidade Federal do Rio de Janeiro — Faculdade de Educação — Prédio Anexo — Avenida Pasteur, 250 — fundos — Praia Vermelha — Rio de Janeiro. ◇ Universidade Federal do Rio de Janeiro — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais — Largo de São Francisco, 1 — Centro — Rio de Janeiro. ◇ Universidade Federal do Rio de Janeiro — Escola de Música — Rua do Passeio, 98 — Centro — Rio de Janeiro. ◇ Colégio Pedro II — Rua Camerino, s/n.º — Centro — Rio de Janeiro. ◇ Universidade do Estado do Rio de Janeiro — Balcão do Vestibular — Rua São Francisco Xavier, 524 — Maracanã — Rio de Janeiro. ◇ Fundação Técnico Educacional Souza Marques — Avenida Emani Cardoso, 335 — Cascadura — Rio de Janeiro.
Rio Grande do Norte	◇ Universidade Federal do Rio Grande do Norte — Centro de Convivência — Av. Sen. Salgado Filho — BR 101 — Campus Universitário — Natal.
Rio Grande do Sul	◇ Universidade Federal do Rio Grande do Sul — Faculdade de Educação — Av. Paulo Gama, s/n.º — Prédio 12201 — Campus Centro — Bairro Farroupilha — Porto Alegre.
Rondônia	◇ Ferroviário Atlético Clube — Av. Rogério Weber — Centro — Porto Velho.
Roraima	◇ Universidade Federal de Roraima — Campus do Paricarana — Bloco II, BR 174 s/n.º — Jardim Floresta — Boa Vista.
Santa Catarina	◇ Universidade Federal de Santa Catarina — Campus Universitário Trindade — Florianópolis.
São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> ◇ Escola Estadual de Primeiro Grau Rodrigues Alves — Rua Teixeira da Silva, 273 — Paraíso — Metrô Brigadeiro — São Paulo. ◇ Escola Estadual de Primeiro Grau Lasar Segal — Rua Dr. Thyrso Martins, 211 — Vila Mariana — Metrô Santa Cruz — São Paulo. ◇ Escola Estadual de Segundo Grau Carlos A. F. Villalva Júnior — Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 506 — Jabaquara — Metrô Conceição — São Paulo. ◇ Escola Estadual de Primeiro Grau Almirante Barroso — Av. Jabaquara, 2875 — Jabaquara — Metrô São Judas — São Paulo. ◇ Escola Estadual de Segundo Grau Padre Antônio Vieira — Av. Cruzeiro do Sul, 3301 — Santana — Metrô Santana — São Paulo. ◇ Escola Estadual de Primeiro Grau Pedro Voss — Rua José Magalhães, 477 — Vila Clementino — Próximo ao Hospital do Servidor Público Estadual — São Paulo.
Sergipe	◇ Universidade Federal de Sergipe — Prof. José Aloísio de Campos — Pavimento Superior do Restaurante Universitário — Cidade Universitária — Bairro Jardim Rosa Elze — São Cristóvão — Aracaju.
Tocantins	◇ Universidade do Tocantins — ARSE 13 QI K Lt. 5 — Palmas.